



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Centro de Educação Universitária São José dos Pinhais		UF: PR
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Metropolitana de Curitiba		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23000.001006/99-11		
PARECER Nº: CES 1.048/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10/11/99

1048/99

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Trata o presente processo do pedido de credenciamento da Faculdade Metropolitana de Curitiba, em São José dos Pinhais – PR, do Centro de Educação Universitária São José dos Pinhais.

Os Pareceres CES 824/99 e 826/99, do Conselheiro Lauro Ribas Zimmer, e o Parecer CES 881/99, deste Relator, tratavam da autorização de cursos novos na Faculdade Metropolitana de Curitiba. Os relatórios da SESu que constavam dos processos que deram origem aos referidos pareceres já opinavam favoravelmente ao credenciamento desta Faculdade; assim, os relatores votaram, nos seus pareceres, pelo credenciamento da instituição.

Tendo em vista o exposto, voto pelo arquivamento do presente processo, por perda de objeto.

Brasília-DF, 10 de novembro de 1999.


Conselheiro Jacques Velloso - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente